



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 699/..81.

" Dispõe sobre a criação do Cargo
de Administrador Regional do
Bairro Cristo Rei e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado o Cargo de Administrador
Regional do bairro Cristo Rei, na condição de auxiliar direto
do Executivo Central.

Artigo 2º- As normas de trabalho ao Administrador
constarão de roteiros da Administração Central, comunicado à
Câmara Municipal para conhecimento dos senhores Vereadores.

Artigo 3º- A nomeação ou contratação do Administra
dor ficará a critério do Prefeito Municipal com a anuência an
tecipada da Câmara Municipal.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas Disposições em contrário.

Várzea Grande-MT,

Dr. Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal

V E T O

Vetado o Art. 3º conforme justificativa por of. 106 de
03/06/1.981 encaminhado à Egrégia Câmara.

Várzea Grande, 03 de Junho de 1.981

DR. GONÇALO PEDROSO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi. Maria B. Durig
05/06/81